



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 306/2017 - GAB

Pitanga, 25 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 40/2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, para os trâmites em regime normal nessa Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 40/2017



Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 834/2017
Data 31/08/17
às 14 horas 37 minutos.
R. G. B. B. B. B.
Servidor

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 100.000,00, (cem mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	10.000,00
	10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SESP	
27.122.1001.2052		Manutenção Gabinete da Secretaria de Esportes	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2800	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	10.000,00
	10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SESP	
27.122.1001.2052		Manutenção Gabinete da Secretaria de Esportes	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2810	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	50.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.813.1001.2054		Esporte para Todos	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2860	0	Recursos Ordinários (Livres)	

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Classificação	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	30.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.813.1001.2054		Esporte para Todos	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2880	0	Recursos Ordinários (Livres)	



Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

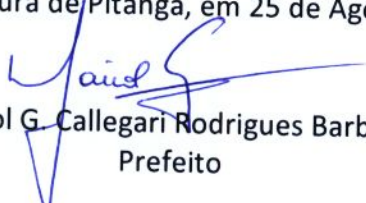
A - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00, (cem mil reais), conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	100.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.813.1001.1053		Construção/Ampliação	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
2820	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2054/2016 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 25 de Agosto de 2017.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 40/2017

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 40/2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências:

Considerando as informações conforme abaixo:

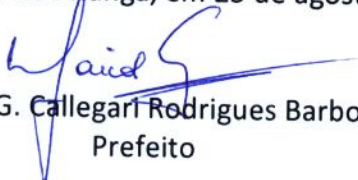
Em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Esportes, memorando em anexo, a alteração orçamentária no valor de R\$ 100.000,00, é necessária devido a ajustes no orçamento para suportar as despesas do novo planejamento das ações referente à Secretaria de Esporte e Lazer.

Diante do exposto, solicitamos aprovação do referido projeto, pois a readequação orçamentária apresentada é indispensável para que a Secretaria de Esporte e Lazer possa fazer frente aos seus custos de manutenção nos próximos meses.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 25 de agosto de 2017.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MEMORANDO nº 47/2017

De: Secretaria de Esporte e Lazer

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Alteração/inclusão no Orçamento 2017

Data: 21 de agosto de 2017.

Devido à alta dinâmica da administração municipal algumas dotações se mostram insuficientes, assim visando à necessidade de Alteração orçamentária no valor de R\$ 1000.000,00, tendo em vista o ajuste das ações e atividades desenvolvidas por esta secretaria.

Conforme segue;

Retirar da Dotação 2820 – Obras e Instalação, o valor de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais).

Suplementar a Dotação 2800 – Material de Consumo , o valor de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais).

Suplementar a Dotação 2810 – Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais).

Suplementar a Dotação 2860 – Material de Consumo, o valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais).

Suplementar a Dotação 2880 – Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais).

Atenciosamente.


Elzeu Vaz

Secretário de Esporte e Lazer

29/08/2017
